DECRETO Nº 014/2019

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a unificação de dois imóveis de matriculas 25.525 e 25526 ambos assentados no Livro 2-RG, deste C.R.I, de propriedade de JOÃO LUIZ DA SILVA-EIRELI-ME, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.741.326/0001-35, com sede à Rua Professor Modesto, nº 15, Bairro Marmelada, nesta cidade, representada por seu titular o Sr. João Luiz da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Abaeté/MG à Rua Professor Modesto, nº 30, Bairro Marmelada, inscrito no CPF/MF sob nº 522.222.176-87 e portador do RG/CI de nº M-7.793.028, possui as seguintes medidas e confrontações, de acordo com os registros acima citados:

LOTE 02: Conforme registro 25525, livro 2-RG, situado na Rua Padre João Ferreira-Expansão do loteamento Sagrada família, bairro São Pedro, Quadra 08, medindo 9,78 metros de frente confrontando com a Rua Padre João Ferreira, 9,78 metros de fundos confrontando com o Lote 07, 22,50 metros pela esquerda confrontando com o lote 03 e 22,50m, pela lateral direita, confrontando com o lote 01, com área total de 220,05m²
LOTE 03: Conforme registro 25526, livro 2-Rg, situado na Rua Padre João Ferreira - Expansão do Loteamento Sagrada família, Bairro São Pedro quadra 08, medindo 9,78 metros de frente confrontando com a Rua Padre João Ferreira, 9,78 metros pelos fundos confrontando com o Lote 07, 22,50 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 04 e 22,50 metros pela lateral direita confrontando com o lote 02, com área total de 220,05m²

ÁREA UNIFICADA: Situada na Rua João Ferreira-Expansão do loteamento Sagrada

Família, Bairro São Pedro, quadra 08, medindo 19,56 metros de frente confrontando com Rua Padre João Ferreira, 19,56 metros pelos fundos confrontando com o lote 07, 22,50 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 04 e 22,50 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 01, com área total de 440,10m²

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, (11/01/2019)

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal